CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 21 DE 2026

MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 21 de 2026
PROTOCOLO:	53/2026
AUTOR:	VAGNER GONÇALVES DE QUEIROZ
EMENTA:	Dispõe sobre a proibição de veiculação de publicidade exterior em espaços públicos de plataformas de aposta de quota fixa (BETS)...

I – RELATÓRIO

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei nº 21 de 2026, de autoria do vereador Vagner da Iracema, que visa proibir a veiculação de publicidade exterior em espaços públicos de plataformas de aposta de quota fixa (BETS) no Município de Brasília de Minas. O projeto estabelece que a fiscalização do cumprimento da norma será responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, que deverá adotar as medidas necessárias para assegurar sua efetividade. A proposta tem como data de apresentação 21 de julho de 2026, e insere-se na crescente discussão sobre a regulamentação de atividades associadas a jogos de azar no contexto urbano.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A análise do Projeto de Lei nº 21 de 2026, no que tange à competência da Comissão de Agricultura, revela a limitação de sua pertinência material. O **art. 63 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Brasília de Minas estabelece que o parecer das comissões versa exclusivamente sobre o mérito das matérias submetidas a seu exame, nos termos de sua competência. A falta de uma finalidade cadastrada que comprove a competência material da Comissão para abordar a regulamentação de publicidade exterior para plataformas de apostas implica que não podemos afirmar essa competência. Portanto, embora o conteúdo do projeto seja pertinente ao interesse público, a análise e deliberação devem ocorrer em uma comissão com competência específica, apropriada para tal temática.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a proposta apresentada, e a necessidade de uma deliberação efetiva sobre a proibição em questão, o real impacto social da medida, e a inexistência de qualquer impedimento material para a sua aprovação, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 21 de 2026. Apesar da limitação da comissão, o mérito da proposta é relevante e merece apreciação.

Documento assinado eletronicamente por José Mauro Ramos Pereira, em 14/10/2026 às 21:11

JOSÉ MAURO RAMOS PEREIRA	BRUNO KLAYVERT ALVES DE OLIVEIRA	SEBASTIÃO GERALDO SOARES DA CRUZ
Relator da matéria	*Presidente*	*Vice-Presidente*

14/10/2026